

Ilustríssima Senhora ANELIZE CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara – SC

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO N.31/2022

SINAL CONSTRUÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.09.367.187/0001-30, sediada na cidade de Biguaçu – SC, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea `a´, do inciso I, do art, 109, da Lei n.8633/93, a presença de Vossa Senhoria, a fim de expor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografo, a recorrente inclinou-se a participar com mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma descumpriu o item 14.3.3
DECLARAÇÃO FORMAL,

DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a habilitação da recorrente, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, bem como a partir desta data incline-se no sentido da não exigência demasiadamente ilegais, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça esse subir, devidamente informado, á autoridade superior, em conformidade com o paragrafo 4, do artigo 109, da Lei n. 8666/93

N. Termos

P. Deferimento

Biguaçu SC 20 de junho de 2022



Gilberto Lodi
CPF 53846958972
Procurador Qualificado no Processo